

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
 LEI Nº 388, de 22 de novembro de 1985

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Bonifácio, para o triênio 1986/1988".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO :

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Bonifácio, para o triênio 1986/1988, elaborado na forma do Decreto-Lei nº 1875/81, estima para o período as Despesas de Capital em Cr\$ 23.248.000.000 (vinte e três bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos disponíveis destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o referido triênio, são assim classificados:

RECEITA DE CAPITAL	1986	1987	1988	TOTAL
Superavit do Orçamento corrente	2.357.010.000	7.070.000.000	10.000.000.000	19.427.010.000
Operações de Crédito	206.990.000	600.000.000	1.000.000	807.990.000
Alienação de Bens Móveis e imóveis	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
Transferências de Capital	510.000.000	1.500.000.000	1.000.000.000	3.010.000.000
T O T A L	3.075.000.000	9.171.000.000	11.002.000.000	23.248.000.000

Art. - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

I - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TOTAL		
	1986	1987	1988
01 - Câmara de Vereadores	1.000.000	1.000.000	1.000.000
02 - Gabinete do Prefeito	1.000.000	1.000.000	1.000.000
03 - Secretaria Geral	1.000.000	1.000.000	1.000.000
04 - Divisão de Finanças	1.000.000	1.000.000	1.000.000
05 - Encargos Gerais Município	16.000.000	50.000.000	50.000.000
06 - Divisão de Ensino	395.000.000	800.000.000	1.000.000.000
07 - Divisão de Obras	1.500.000.000	4.000.000.000	5.000.000.000
08 - Divisão Serviços Públicos	10.000.000	100.000.000	100.000.000
09 - Dpto. Municipal de Estradas de Rodagem	500.000.000	4.217.000.000	4.848.000.000
T O T A I S	3.075.000.000	9.171.000.000	11.002.000.000
II - POR ELEMENTOS DA DESPESA			
<u>INVESTIMENTOS</u>			
-Obras e Instalações	2.010.000.000	7.000.000.000	6.902.000.000
-Equipamentos e Material Permanente	400.000.000	1.100.000.000	2.000.000.000
-Diversos Investimentos	10.000.000	71.000.000	100.000.000
-Amort. da Dívida Interna	5.000.000	1.000.000.000	2.000.000.000
RESERVA TÉCNICA	650.000.000	-	650.000.000
T O T A I S	3.075.000.000	9.171.000.000	11.002.000.000

Art. 49 - Na elaboração das propostas Orçamentárias Anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas às unidades constantes desta Lei.

Art. 50 - Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

em 22 de novembro de 1985

49-527

Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente em data supra, na secretaria da Prefeitura Municipal.

Paulist - Secretária Geral